



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PÓLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 2/2025/LEILÃO-ES

A União, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo – SPRF/ES, através da Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizado Leilão na modalidade on-line - via internet, do tipo maior lance, para venda de Veículos de terceiros CONSERVADOS (documentáveis), SUCATAS (aproveitáveis) e SUCATAS (aproveitáveis com motor inservível), retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios contratados pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que Institui normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na PORTARIA SPRF-ES/PRF Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, Designa servidores para compor o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos e as Bases Descentralizadas de Gestão de Veículos Recolhidos no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo e no Guia Prático das Licitacões Sustentáveis da Consultoria Jurídica da União do estado de São Paulo; conforme processos nº 08667.029931/2018-03, 08667.020539/2018-91, 08667.012924/2016-01 e 08667.008394/2015-15 e demais especificações contidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações, o presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade on-line - via internet, dos bens que serão ofertados e vendidos, em lotes, pelo maior lance, de veículos de terceiros classificados como CONSERVADOS (documentáveis), como SUCATAS (aproveitáveis) e SUCATAS (aproveitáveis com motor inservível), retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios contratados pela SPRF-ES.

1.2. Este edital estará disponível aos interessados:

- I - Por solicitação no correio eletrônico leilao.es@prf.gov.br
- II - Online - No site da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/espírito-santo>
- III - Online - No site do LEILOEIRO OFICIAL: <https://www.vixleiloes.com.br/> ou via telefone (27) 3315-5148
- IV - Maiores informações ou dúvidas sobre a hasta pública poderão ser esclarecidas presencialmente na sede da Superintendência da PRF/ES :

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO
Rua Governador José Sette, nº 176, Ed. Juparanã - Centro
Vitória/ES - CEP 29010-480
Telefone: (27) 3212-6946
Celular: (27) 99576-6166
Horário atendimento: 08h às 12h e 13h às 16h

2. LOCAIS E DATAS DA VISITAÇÃO

2.1. A visitação será aberta em horário de expediente das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ;

2.2. Os interessados poderão examinar os lotes nos pátios das Unidades Operacionais (UOP) da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santos ou nos pátios contratados/conveniados, conforme cronograma abaixo:

LEILÃO nº	LOTES	Data de Visitação
01 (primeiro)	Anexo I	01 a 02/09/2025 , das 9:00h as 12h00h e das 13:00h as 16:00h
02 (segundo)	Anexo I <small>(Todos os veículos não arrematados no Leilão 01)</small>	08 a 09/09/2025, das 9:00h as 12h00h e das 13:00h as 16:00h
03 (terceiro)	Anexo I <small>(Todos os veículos não arrematados no Leilão 02)</small>	15 a 16/09/2025, das 9:00h as 12h00h e das 13:00h as 16:00h

2.3. Localidades dos pátios da PRF onde estão armazenados os itens: VITÓRIA/ES, VIANA/ES, SERRA/ES, COLATINA/ES, GUARAPARI/ES, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, LINHARES/ES e SÃO MATEUS/ES.

NOME DO PÁTIO	UNIDADE OPERACIONAL PRF	ENDEREÇO COMPLETO TELEFONE
SEDE OPERACIONAL	VITÓRIA	RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2214 - BAIRRO: BENTO FERREIRA - CEP: 29052-120 - VITÓRIA - ES. Telefone: (27)3212-6925. Acesso pela Rua Afonso Sarlo
MR ESTADIA - PEDRA AZUL	VIANA	RODOVIA BR 262, KM 96 - Bairro: ARACÉ - CEP: 29278-000 - Telefone: (27) 99955-9087- Domingos Martins
MR ESTADIA - VIANA	VIANA	RODOVIA BR 101, KM 301 - Bairro: PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 29136-552 - Viana - ES. Telefone: (27) 99510-8181
BR ESTADIA PASSIVO RCA COLATINA	COLATINA	RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS, Nº 8265 - Bairro: 15 DE OUTUBRO - CEP: 29719-310 - Colatina - ES. Telefone: (27) 99739-6591
BR EST PASSIVO RCA SERRA	SERRA	ROD. GOV. MÁRIO COVAS (BR 101) - KM 266 - Bairro: PLANALTO DE CARAPIBA - CEP: 29162-702 - Serra - ES. Telefone: (27) 99807-0707
BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	CACHOEIRO	AV FRANCISCO MARDEGAN - Bairro: AEROPORTO - CEP: 29314-100 - Cachoeiro de Itapemirim - ES. Telefone: (28) 3015-8476
MR ESTADIA PASSIVO RCA GUARAPARI	GUARAPARI	RUA DALMÁCIO COUTINHO, Nº 310 - Bairro: RUA DALMÁCIO COUTINHO, Nº 310, BARRA DO RIACHO - GUARAPARI - ES. CEP: 29201-475 - Guarapari - ES. Telefone: (27) 3125-2559
MIR EST PASSIVO RCA LINHARES	LINHARES	AV. PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, Nº 8487 - Bairro: NOVA BETÂNIA - CEP: 29907-515 - Linhares - ES. Telefone: (27) 99956-8888
MR EST PASSIVO RCA SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	ROD. GOV. MÁRIO COVAS (BR 101) - KM 59,5 29.935-549 - Bairro: LITORANEO - CEP: 29935-549 - São Mateus - ES. Telefone: (27) 99996-9191

2.4. É permitida avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças e etc;

2.5. Durante a visitação o interessado poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo vistoriar o motor;

2.6. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no edital, com a respectiva identificação dos lotes;

2.7. A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro, juntamente com representantes do pátio;

2.8. No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto.

3. DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

3.1. O procedimento do Leilão será realizado na modalidade on-line - via internet, pelo Leiloeiro Oficial - GABRIEL FARDIN PEREIRA - CPF: 057.573.187-75, contratado pela Administração.

3.2. Verificar, SEI 65765583 e 65765586, motivo da utilização de leiloeiro oficial e não utilização da plataforma disponibilizada pelo MGISP para a realização do leilão.

3.3. Os procedimentos serão online, através da Internet, na qual os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site indicado pelo Leiloeiro Oficial: <https://www.vixleiloes.com.br/>.

3.4. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF, e desta forma serão registradas.

LEILÃO	CIDADES E RELAÇÃO DOS LOTES	VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS E VEÍCULOS SUCATAS (APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL E APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL)		VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS E VEÍCULOS SUCATAS (VEÍCULOS SUCATAS (APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL E APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL))		VEÍCULOS SUCATAS (VEÍCULOS SUCATAS (APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL E APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL))	
		LEILÃO 01		LEILÃO 02		LEILÃO 03	
02/2025	Conforme Anexo I	01/09/25	03/09/2025 10h00 Horário de Brasília	08/09/25	10/09/2025 10h00 Horário de Brasília	15/09/25	17/09/2025 10h00 Horário de Brasília

3.5. O encerramento do leilão/fechamento dos lances, se dará na ordem cronológica dos lotes, a partir das 10h (Horário de Brasília), tendo início pelo primeiro lote previsto para respectiva data conforme Anexo I, sendo concluso/declarado o vencedor de um lote a cada minuto, sucessivamente até encerrar a lista. Caso ocorra disputa no lote só será concluso/declarado o vencedor após 03 (três) minutos sem nenhum lance, portanto a cada lance se prorroga em 03 (três) minutos o encerramento do respectivo lote, sem prejuízo de tempo em relação aos demais lotes que segue seu cronograma de encerramento, podendo ser prorrogado de acordo com as respectivas disputas através dos lances.

3.6. Ao leiloeiro ou à Polícia Rodoviária Federal, não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com o site eletrônico do leilão.

3.7. Em havendo falha na conexão do sitio www.vixleilos.com.br, com a internet, com acesso indisponível a todos os usuários, o leilão será suspenso e reiniciado no 1º dia útil após regularização do acesso, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3.8.

4. DOS LANCES

- 4.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma *online* através da INTERNET (modalidade eletrônica), estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO, de cada lote, constante no Anexo I deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar o maior lance válido, igual ou superior ao valor da avaliação, e aceito pelo leiloeiro.
- 4.2. A partir da publicação do Leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 4.3. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 4.4. Ao optar pela participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 4.5. Lances ofertados por erro justificável, seguidos ou com valor exorbitante serão cancelados, sendo computado o lance anterior de terceiro.
- 4.6. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 4.7. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 4.8. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos. O lance inicial não poderá ser inferior a **avaliação do lote**.

5. DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital;
- 5.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o inicio da sessão pública;
- 5.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 5.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 5.5. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 5.6. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 14.133/2021;
- 5.7. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 5.8. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;
- 5.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 178 da Lei 14.133/2021 e artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

6. ITENS DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

6.1. Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes (**compostos por um veículo ou mais veículos**) conforme descrito nos respectivos Anexos, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

6.2. Por definição:

a) **VEÍCULOS CONSERVADOS**, conforme Resolução n° 623/2016 - Art. nº 15: são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados. **LEILÕES 01 e 02**.

b) **SUCATAS**, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. nº 16: aqueles que estão impossibilitados de voltar a circular, ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. **LEILÕES 01, 02 e 03**.

6.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
01	Lote	Número do lote do conjunto de veículo/sucata
02	Sub Lote	Número do lote individualizado de cada veículo/sucata.
03	Município	Município do pátio onde está recolhido o veículo para visitação
04	Nome do pátio	Pátio onde está recolhido o veículo
05	Número do recolhimento	Número do documento que originou o recolhimento do veículo
06	Ano de fabricação	Ano de fabricação do veículo
07	Placa	Placa do veículo cadastrada no sistema RENAVAM
08	Município do Emplacamento	Estado detentor do registro do veículo - DETRAN que está registrado.
09	Marca/modelo	Nome do fabricante e modelo fabricado.
10	Cor	Cor predominante, conforme registro do veículo.
11	Renavam	Disponibilizados para consulta nos respectivos DETRANS, para verificação se há monta cadastrada.
12	VIN	Número de identificação do Veículo
13	Lance inicial	Lance mínimo
14	Classificação	Refere-se ao estado de preservação do veículo

6.4. O arrematante deverá consultar os respectivos veículos, munidos com os dados acima que poderão ser localizados nos anexos deste edital, junto a cada Detran das unidades federativas para tomar ciência se há questões de montas registradas, pois ficará a suas expensas a regularização, sendo de sua total responsabilidade todo procedimento para legalização documental e mecânica visando o retorno do veículo a condição de apto à circulação, se for o caso.

6.5. A solicitação da baixa de sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (Número de Chassi, Número de Motor e placa) destruídos, sendo portanto inservíveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes/peças.

6.6. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANS, desta forma, a SPRF/ES ficará encarregada de encaminhar as respectivas fichas de identificação, edital e notas de arrematação.

6.7. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SPRF/ES a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente, não sendo aceito a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, inclusive no que se refere a sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o bem tenha sofrido anteriormente, eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que porventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do arrematante.

6.8. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

- 6.9. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com o Art. nº. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Artigo nº 35 da resolução supracitada.
- 6.10. Não havendo saldo de fundos suficientes para o pagamento de todos os débitos exigíveis para circulação de veículos vinculados ao lote, a exemplo de licenciamento, multas, IPVA ou seguro obrigatório, a SPRF/ES expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações.
- 6.11. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.12. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.
- 6.13. No caso de veículos conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.
- 6.14. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.
- 6.15. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.
- 6.16. A SPRF/ES através do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.
- 6.17. Segue abaixo exemplos nos quais o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos poderá retirar um dos lotes do leilão, sendo apenas um rol ilustrativo, não esgotando todas as possibilidades:
- O previsto no art. 24 da Res. 623/2026, no qual estabelece "Art. 24. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado."
 - Emissão de uma ordem Judicial determinando que um veículo não seja leiloado;
 - Emissão de uma Restrição Judicial no veículo;
 - Identificação de falha no processo administrativo;
 - O Proprietário, condutor ou qualquer interessado no veículo regularize a situação que ensejou o encaminhamento do veículo ao pátio da PRF;
 - Identificou-se uma ocorrência de roubo/furto incluída para o veículo que está arrolado no leilão;
 - O não cumprimento de exigências legais por parte dos órgãos executivos de trânsito dentro do prazo estipulado por lei;

- 6.18. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

7. FASES DO EDITAL

LEILÃO 01: HASTA PÚBLICA DOS VÉHICULOS DOCUMENTÁVEIS, SUCATAS (APROVEITÁVEIS) E SUCATAS (APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL E INSERVÍVEL).

- 7.1. Nesse leilão estarão:
 - a) os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas.
 - b) os veículos na condição de SUCATAS (aproveitáveis) e SUCATAS (aproveitáveis com motor servível e inservível)
- 7.2. O arrematante será aquele que oferecer o maior lance, considerando que os lances serão iniciados com valores que estejam acima da **avaliação do lote**, que teve como base valores da Tabela FIPE (www.fipe.org.br , veiculos.fipe.org.br, <https://www.olx.com.br/autos-e-peças/estado-es> ou <https://www.mercadolivre.com.br/c/carros-motos-e-outros#menu=categories>). O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro, vistorias, taxas, baixas, seguro DPVAT e demais procedimentos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 7.3. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de coloca-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 7.4. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor;
- 7.5. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão suas placas e numeração de chassi destruídos, sendo portanto inservíveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes e peças, desde que atendidas a Lei 12.977/14, a resolução do CONTRAN 611/16 e a Lei estadual 10.031/13.
- 7.6. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA terão solicitados sua baixas juntas aos DETRANS detentor de seu cadastro no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 7.7. Os veículos que não atingirem o lance mínimo exigido pela avaliação dos integrantes do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, serão leiloados no LEILÃO 02;
- 7.8. O participante/arrematante deverá consultar os respectivos veículos, junto aos respectivos DETRANS, para avaliar as questões de MONTAS e Certificação de Segurança Veicular (CSV), pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda intervenção necessária para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVANS para consulta imediata;
- 7.9. Os veículos arrematados que o DETRAN detentor de seu cadastro, não cumprir as exigências legais, dentro do prazo previsto pela legislação, como por exemplo: desvincular os débitos e ônus, disponibilizar o número do respectivo CRV, liberar o registro do veículo para transferência de propriedade e endereço. Terá sua arrematação cancelada com a restituição do valor pago pela arrematação, não gerando qualquer direito adicional ao arrematante, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-ES julgar conveniente.

8. LEILÃO 02: HASTA PÚBLICA DE VÉHICULOS DOCUMENTÁVEIS, SUCATAS (APROVEITÁVEIS) E SUCATAS (APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL E INSERVÍVEL) REMANESCENTES.

- 8.1. Nesse leilão estarão:
 - a) os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas.
 - b) os veículos na condição de SUCATAS (aproveitáveis) e SUCATAS (aproveitáveis com motor inservível).
- 8.2. O arrematante será aquele que oferecer o maior lance, considerando que os lances serão iniciados com valores que estejam acima da **avaliação do lote**, que teve como base valores da Tabela FIPE (www.fipe.org.br ou veiculos.fipe.org.br). Na hipótese de não existir veículo relacionado na FIPE o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos buscará nos sites de revendas de veículos algum anúncio que possua veículo similar, exemplos <https://www.olx.com.br/autos-e-peças/estado-es> , <https://www.mercadolivre.com.br/c/carros-motos-e-outros#menu=categories>.
- 8.3. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, ficando o mesmo responsável pelo registro, vistorias, taxas, baixas, seguro DPVAT e demais procedimentos perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo que porventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 8.4. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de coloca-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 8.5. A SPRF/ES se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de estado diferente do estado do Espírito Santo, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação em vigor;
- 8.6. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão suas placas e numeração de chassi destruídos, sendo portanto inservíveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes e peças, desde que atendidas a Lei 12.977/14, a resolução do CONTRAN 611/16 e a Lei estadual 10.031/13.
- 8.7. Os veículos que não atingirem o lance mínimo da **avaliação do lote**, serão leiloados no LEILÃO 03, em lotes na modalidade de SUCATA;
- 8.8. O participante/arrematante deverá consultar os respectivos veículos, junto aos respectivos DETRANS, para avaliar as questões de MONTAS e Certificação de Segurança Veicular (CSV), pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda intervenção necessária para regularizá-la. O órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVANS para consulta imediata;
- 8.9. Os veículos arrematados que o DETRAN detentor de seu cadastro, não cumprir as exigências legais, dentro do prazo previsto pela legislação, como por exemplo: desvincular os débitos e ônus, disponibilizar o número do respectivo CRV, liberar o registro do veículo para transferência de propriedade e endereço. Terá sua arrematação cancelada com a restituição do valor pago pela arrematação, não gerando qualquer direito adicional ao arrematante, sendo levado novamente à hasta pública quando a SPRF-ES julgar conveniente.

9. LEILÃO 03: HASTA PÚBLICA DE SUCATA REMANESCENTES

- 9.1. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA. Nesse leilão estarão:
 - a) Os veículos e bens já classificados como sucata;
 - b) Os veículos das LEILÕES 01 e 02 que não atingirem o valor mínimo exigido para a arrematação;
- 9.2. O arrematante será aquele que oferecer o maior lance, considerando que os lances iniciais deverão ser superiores a **da avaliação do lote**, que teve como base valores da Tabela FIPE (www.fipe.org.br , veiculos.fipe.org.br, <https://www.olx.com.br/autos-e-peças/estado-es> ou <https://www.mercadolivre.com.br/c/carros-motos-e-outros#menu=categories>).
- 9.3. Veículos incendiados, que tiveram o valor de avaliação comprometida em decorrência da sua total destruição, foram avaliados em no mínimo 1% do Valor da FIPE;
- 9.4. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do órgão licitante. Os veículos classificados como sucata terão suas placas e numeração de chassi destruídos, sendo portanto inservíveis para substituição em outros veículos, podendo ser reutilizados apenas os seus componentes e peças, desde que atendidas a Lei 12.977/14, a resolução do CONTRAN 611/16 e a Lei estadual 10.031/13.
- 9.5. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA terão solicitados sua baixas juntas aos DETRANS detentor de seu cadastro no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 10.1. Poderão participar do presente leilão:
 - I - **PESSOAS FÍSICAS** inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - para quaisquer LOTES DOS VÉHICULOS CONSERVADOS (DOCUMENTÁVEIS);

II - **PESSOAS JURÍDICAS** inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 611/2016 do CONTRAN - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS CONSERVADOS (DOCUMENTÁVEIS) e LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA. As pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação.

III - Conforme o PARECER n. 005/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CIU/SSEM/CGU/AGU, em sua recomendação 79 estabeleceu que "Por expressa determinação constitucional (cf.: art.195, §3º, Constituição Federal), a regularidade com a seguridade social é indispensável para qualquer contratação com o poder público. Portanto, deverá ser comprovada."

10.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

10.3. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;

10.4. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;

10.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam nos endereços eletrônicos dos sites da PRF e do Leiloeiro Oficial.

10.6. São impedidos de participar do leilão:

I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal, bem como do leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;

II - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

III - O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão e de cada entidade.

IV - pessoas jurídicas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

V - pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;

VI - pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Polícia Rodoviária Federal;

VII - pessoas físicas e jurídicas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

VIII - pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IX - pessoas físicas e jurídicas que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ; ou

X - pessoas jurídicas que não estejam com regularidade com a seguridade social, conforme art. 195, § 3º da Constituição Federal.

10.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos.

10.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

10.9. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfazam as demais condições deste Edital.

10.10. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no site eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;

II - Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

IV - Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014.

V - É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

VI - O participante, sendo ele pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente comprovar a regularidade fiscal junto à Seguridade Social, nos termos do art.195, §3º, Constituição Federal.

10.11. Os documentos referidos no item 8.9 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da SPRF-ES, ou ainda ter sido publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

10.12. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

11. DADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Os interessados deverão declarar conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, contendo sua identificação, endereço completo e telefone.

11.2. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no site eletrônico e para habilitação na arrematação são:

Pessoa física:

I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

III - Comprovante de endereço - original digitalizada ou fotografia colorida.

11.2.2. Pessoa jurídica, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014:

I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;

II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;

III - Alvará de funcionamento: digitalizada ou fotografia colorida;

IV - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata: digitalizada ou fotografia colorida;

11.3. Conforme o PARECER n. 005/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CIU/SSEM/CGU/AGU, em sua recomendação 79 estabeleceu que "Por expressa determinação constitucional (cf.: art.195, §3º, Constituição Federal), a regularidade com a seguridade social é indispensável para qualquer contratação com o poder público. Portanto, deverá ser comprovada."

11.4. O arrematante deverá entregar os documentos referentes aos Anexo III (SEI 6576593) e Anexo IV (SEI 6576594) devidamente preenchidos e assinados ao leiloeiro antes de retirar o veículo do pátio.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;

12.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

13. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. Encerrado o LEILÃO, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o valor dos arremates, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.

13.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

14. DA ADJUDICAÇÃO

14.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela SPRF-ES.

14.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

15.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, logo após o fim da hasta pública, após a quitação da GRU - constando o valor de arrematação e os valores da Comissão do Leiloeiro e encargos administrativos;

15.2. Todos os arrematantes deverão preencher e assinar termo de ciência que se compromete a dar a destinação ambientalmente sustentável a qualquer peça que vier a ser descartada dos veículos arrematados, principalmente no que concerne às sucatas, e que deverão observar o art. 16, § 5º, da Resolução 623/2016, do CONTRAN. Anexo III (SEI 6576593).

15.3. As descrições dos lotes (seja composto por 1 único veículo ou por mais de 1 veículo) estarão disponíveis neste edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SPRF/ES a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou risco consciente, não sendo aceito a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, inclusive no que se refere a sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o bem tenha sofrido anteriormente, eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que porventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/gravação do motor, câmbio e chassi, ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do arrematante.

15.4. Assumir os serviços de transferência e tradição;

15.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SPRF-ES, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

- 15.6. **No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;**
- 15.7. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso e impostos, assim como em caso de multa ou exigência de CSV, adotar todos os procedimentos para sua regularização;
- 15.8. **É proibido ao arrematante ceder, permitir, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Arrematação;**
- 15.9. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 15.10. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destino final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;
- 15.11. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;
- 15.12. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 15.13. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo Estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação do respectivo Certificado de Registro de Veículos (CRV) e o Certificados de Registro e Licenciamento (CRLV), conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25, da Resolução CONTRAN nº 623/2016.
- 15.15. Retirar os bens componentes dos lotes do depósito indicado pela administração no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. (Resolução CONTRAN nº 623, art. 39);
- 15.17. O termo de autorização e outros documentos do VEÍCULO CONSERVADOS ou SUCATA serão feitos somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.
- 15.19. Os lotes de veículos classificados como conservados, que possua veículo que não foi licenciado, caberá ao arrematante realizar os procedimentos e o pagamento das despesas do primeiro licenciamento exigidos pelo Órgão Executivo de Trânsito.
- 15.21. Quanto aos lotes de veículos classificados como CONSERVADOS, destinados a retornar a circulação, caberá ao arrematante:
- 15.22.1. Não fazer alterações ou melhorias nos veículos arrematados antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado (DETRAN), além das necessárias a transferência, sob pena de não ser resarcido dos gastos efetuados caso a arrematação seja cancelada por quaisquer motivos.
- 15.22.3. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo DETRAN.
- 15.22.5. Quitar os débitos de licenciamento referentes ao exercício corrente (Taxa do DETRAN, IPVA, DPVAT, baixa de gravame e 1º emplacamento), bem como as despesas com o translado do veículo, a transferências de propriedade, ICMS, ISS, vistorias cobradas pela União, Estados e Municípios, e as solicitações de serviço junto aos órgãos de trânsito visando ao cadastramento/regularização dos veículos para fins de adequação ao Código de Trânsito Brasileiro e às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito.
- 15.22.7. A responsabilidade pela multa por não transferir a propriedade do veículo no prazo previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB.
- 15.23. Para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como documentáveis, o Arrematante, **antes de iniciar os reparos**, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN ao qual pretende transferir o veículo, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências, ficar cliente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, sem direito aos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade do arrematante.

16. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

- 16.1. Observar as atribuições e cumprir rigorosamente os procedimentos dispostos:
- I - no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 1932 (Regula a profissão de Leiloeiro no território da República), especialmente o disposto nos artigos 19 a 43;
 - II - na Instrução Normativa DREI nº 52, de 2022;
 - III - no Contrato Administrativo nº 14/2019 e Termo aditivo nº 03/2024 com a SPRF-ES;
 - IV - no Edital de Leilão;
 - V - Encaminhar ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos as fichas de vistoria conforme Ordens de Serviço e complementos, de acordo com o modelo especificado no Anexo II, SEI 65765592.
- 16.2. Providenciar a devida publicidade através de imprensa escrita, internet, além de outros meios necessários à ampla divulgação dos leilões e, em especial, confeccionar e distribuir catálogos e material publicitário impresso para divulgação do evento, a exemplo de folhetos, cartilhas, folders, etc.
- 16.4. Submeter para análise e aprovação da SPRF/ES, através do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, todo material publicitário, impresso ou não, assim como qualquer decisão que possa impactar no andamento do leilão ou nas atividades da SPRF/ES.
- 16.6. Disponibilizar na internet, ferramentas que possibilitem a participação virtual de eventuais interessados no leilão.
- 16.7. Conduzir a sessão pública do leilão.
- 16.9. Efetuar a prestação de contas do Leilão mediante a apresentação de relatório detalhado contemplando informações sobre: a existência ou não de problemas durante a realização do certame, a quantidade de Lotes Vendidos, os valores arrecadados com a venda, a destinação dos recursos financeiros (pagamento de débitos e existência de saldo de arrematação), a apresentação da Ata e das informações financeira individualizadas por Lote e os comprovantes de pagamento de débitos e de depósito dos valores referentes a saldo de arrematação.
- 16.10. Emitir recibos, notas fiscais, relatório de prestação de contas, cartas de adjudicação e demais formulários e documentos que devem ser empregados nos procedimentos de leilões.
- 16.12. Receber dos arrematantes os comprovantes dos pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 16.13. **Conferir toda a documentação entregue pelos arrematantes e verificar se estão devidamente preenchidos e encaminhar ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos assinados antes dos arrematantes retirem os veículos dos pátios.**
- 16.14. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente, que conterá o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF ou CNPJ do arrematante e o valor da comissão.
- 16.15. Fornecer ao EGVR a nota de arremate ou documento equivalente, logo após a comprovação do pagamento GRU.
- 16.16. Acompanhar as visitações aos lotes, pelos interessados.

17. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS

- 17.1. Reavaliar os valores da avaliação dos lotes relativa ao lance mínimo, até o início do pregão.
- 17.2. O Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos da SPRF-ES e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do LEILÃO.
- 17.3. No caso de haver cancelamento do lance, desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, com anuência do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote poderá ser incluído no próximo leilão.
- 17.4. Cancelar ou sustar a vendas, antes da entrega do bem, dos veículos levados a hasta pública mesmo que já tenha sido pago e nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, não cumprimento das exigências legais por parte dos órgãos executivos de trânsitos, SEFAZ's, outros motivos, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.
- 17.5. Cancelar a venda parcial ou totalmente antes da entrega do bem ou durante a realização do leilão:
- I - no caso de ocorrer impedimento legal;
 - II - no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros; ou
 - III - no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 17.6. O Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos deverá fiscalizar todos os leilões do edital.

18. DA ARREMATAÇÃO E RETIRADA, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. Os bens, objetos do presente LEILÃO, serão vendidos em lotes (**compostos por um ou mais veículos**), obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados.
- 18.2. Ofertado o lance e realizado o aceite por parte do Leiloeiro o arrematante deverá efetuar o pagamento de 100% do valor total do arremate, 5% do valor do arremate referente a comissão do leiloeiro e outros custos previstos neste Edital (Custo Notificação e Custo Operacional) o prazo para a efetivação do pagamento é até o dia subsequente a data de realização do leilão.
- 18.3. O não pagamento do valor descrito no item anterior caracteriza descumprimento do edital e desqualifica o arrematante para continuar participando do certame.
- 18.4. O pagamento previsto como arremate, Custo Notificação e Custo Operacional deverá ser realizado conforme GRU que será fornecida pela EGVR-ES, o pagamento previsto como comissão do leiloeiro (5% do valor do arremate) deverá ser realizado, conforme as orientações dadas pelo leiloeiro.
- 18.5. Não havendo o pagamento no prazo previsto neste edital, o leiloeiro declarará como cancelado o aceite do arremate e deverá retornar o lote novamente para o próximo certame, tendo como referência de lance inicial o valor estipulado no edital e seus anexos.
- 18.6. Em relação aos lotes que voltarem ao leilão por não pagamento, todos os participantes cadastrados e que satisfazem os requisitos exigidos pelo edital poderão ofertar lances.
- 18.7. Não havendo o pagamento integral por parte do arrematante, será aplicada multa no valor de 15% do valor total do arremate do leiloeiro.
- 18.8. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 14/2019 e nos normativos que regem a profissão de leiloeiro.
- 18.9. Os pagamentos não efetuados no prazo estipulado do leilão, salvo caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e aceitos pela Administração, implicarão ao arrematante faltoso as penalidades previstas neste edital e na legislação, ocorrendo a declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo além de ficar impedido de participar de leilões da PRF pelo período de 2 (dois) anos.
- 18.10. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$).

- 18.11. No caso de haver cancelamento do lance, desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento total do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado, assim como sobre os 5% da comissão do leiloeiro, incidente sobre o valor de arrematação do lote, podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado, o lote será incluído no próximo leilão.
- 18.12. O segundo colocado terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento de 100% do lance aceito, o prazo previsto neste item será contado a partir da notificação do leiloeiro para com o arrematante em questão.
- 18.13. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.
- 18.14. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.
- 18.15. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.
- 18.16. A Nota de arrematação será gerada após comprovação do pagamento dos lotes do SISGRU;
- 18.17. O pagamento dos lances será feito em reais (R\$) conforme descrito abaixo:
- I - Valor de arrematação - GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela Polícia Rodoviária Federal.
 - a) Documento Gerado - no dia do leilão.
 - b) Data de vencimento da GRU- até o dia subsequente a realização do leilão.
- II - Custo Notificação gerada pela Polícia Rodoviária Federal
 - a) Documento Gerado - no dia do leilão.
 - b) Data de vencimento da GRU- até o dia subsequente a realização do leilão.
- III - Comissão do Leiloeiro (5% prevista no DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OU DE 1932. Art 24), geração e recebimento pelo leiloeiro.
 - a) Documento Gerado - no dia do leilão.
 - b) Data de vencimento - até o dia subsequente a realização do leilão.
- IV - Custo Operacional, geração e recebimento pelo leiloeiro.
 - a) Documento Gerado - no dia do leilão.
 - b) Data de vencimento - até o dia subsequente a realização do leilão.

VALOR DEVIDO PELO ARREMATANTE					
Tipo pagamento	Valor	Valor da arrematação	Custo Notificação	Comissão do leiloeiro	Custo operacional
				Vistoria	Destrução de item de identificação, caso sucata
				Boleto bancário ou Depósito em conta	Boleto bancário ou Depósito em conta
		R\$ 13,44		5% Valor arremate	R\$ 75,70
					R\$ 66,32
Responsável	PRF			Leiloeiro	

- 18.18. A taxa de vistoria e a taxa de destruição de item de identificação compreendem os custos operacionais, no valor de R\$ 75,70 (setenta e cinco reais e setenta centavos) e R\$ 66,32 (sessenta e um seis reais trinta e dois centavos) respectivamente, por veículo;
- 18.19. A taxa de vistoria será cobrada de todos os veículos independente se documentável ou sucata, já a taxa de destruição de item de identificação será cobrada somente dos veículos que forem leiloados como sucata.
- 18.20. Será enviado via correio eletrônico, no e-mail cadastrado do arrematante a GRU - Guia de Recolhimento da União. A Comissão do Leiloeiro e os Custos Operacionais de similar forma, via correio eletrônico;
- 18.21. O Documento de Liberação da PRF será confeccionado na Superintendência da PRF no ES, sendo que a empresa terceirizada detentora da guarda do bem deverá fazer toda conferência da documentação, do veículo, e da documentação do arrematante ou seu procurador, inclusive o registro fotográfico da destruição do número de chassi e do número do motor, e das placas do veículo, antes da liberação do veículo leiloadado, sob pena de responsabilidade;
- 18.22. Após concluído os procedimentos administrativos e as exigências legais, assim como confirmado todos os pagamentos devidos, inicia-se a entrega dos itens arrematados, nas localidades indicadas para cada lote, pelo prazo de 5 dias úteis. Após este prazo haverá cobrança dos valores das diárias de pátio, calculados de acordo com os dias de estadia dos itens na localidade, conforme a legislação vigente;
- 18.23. O lote arrematado **poderá ser entregue ao arrematante em até 60 dias úteis** após a tramitação das documentações junto aos Detrans.
- 18.24. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;
- 18.25. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o desistente responsabilizado na forma da lei.
- 18.26. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permitir, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro;
- 18.27. O arrematante que não honrar o lance ao fim do processo da hasta pública, estará ciente de que a administração pública confeccionará de ofício - Boletim de Ocorrência Policial - BOP, na esfera dos crimes do particular contra a Administração pública, conforme o Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, sendo este apresentado à Polícia Judiciária Federal;
- 18.28. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e **poderão sofrer alteração de localização de pátio no momento da retirada**;
- 18.29. Todo o lote, além do material ferroso, deverá ser retirado do pátio transportado, ou seja, na condição de CARGA, devidamente remontados, cujas despesas serão de responsabilidade do arrematante.
- 18.30. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SPRF-ES poderá, no interesse público, de ofício, ou por provocação de terceiros, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão;
- 18.31. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;
- 18.32. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

19. DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOCAGENS OU ANULAÇÃO

- 19.1. As impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Espírito Santo e protocolado o pedido até 03(três) dias úteis antes da data do certame, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.
- 19.3. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretratáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.
- 19.4. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;
- 19.5. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos no Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme o caso.
- 19.6. São sanções administrativas aplicadas no caso da inadimplência:
- I - Advertência por escrito:
 - a) deixar o arrematante de tirar o bem arrematado no prazo estabelecido no edital.
 - III - Multa:
 - a) Multa de 15 % (quinze por cento), por atraso no pagamento do valor da arrematação;
 - V - Impedimento de licitar e contratar:
 - a) o arrematante que não realizar o pagamento do lote, mas não causou transtorno à competição pelo lote por não haver outros lances, será de 01 (um) ano;
 - c) o arrematante que não realizou o pagamento do lote, causando transtorno na competição pelo lote por impedir que os demais lances saíssem vencedor, será de 02 (dois) anos;
 - e) o arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, será de 02 (dois) anos;
 - g) o arrematante que utilizar ou vender veículo classificado como sucata para circular em via pública, será de 03 (três) anos.

- VII - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, de 03 (três) a 06 (seis) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, (§ 5º Inciso IV, artigo 156 da Lei nº 14.133/21).
- 19.7. A aplicação de sanção nas demais condutas infracionais constatadas em decorrência da licitação na modalidade leilão serão em consonância com o descrito no art. 155 e § 1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.8. O não pagamento do valor do arremate no prazo previsto no Edital, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e aceitas pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, configurar-se-á a desistência do arrematante ao lote arrematado.
- 19.9. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 171 do Código Penal.
- 19.10. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.11. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao arrematante, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.13. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 15% (quinze por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade suspensão temporária, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, penalidade essa de acordo com o entendimento disposto pelo TCU;
- 19.14. São aplicáveis, ainda, as penalidades previstas no art. 178 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Código Penal, que trata dos Crimes em licitações e contratos administrativos.
- 19.15. Antes da retirada dos lotes arrematados, a SPRF-ES, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 19.16. São aplicáveis, de igual modo, as penalidades descritas no Artigo nº 335, do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/94.
- 19.17. As sanções acima poderão ser aplicadas cumulativamente e suas aplicações não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 19.18. O pagamento em atraso, quando autorizado pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 155, inciso II e art. 156, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
- 19.19. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Espírito Santo, protocolado no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.20. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Documentação da SPRF-ES e dirigidas ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos no Espírito Santo e protocolado o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- 19.21. Caberá ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas;
- 19.22. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 19.23. A Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo está localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2214, Vitória / ES , CEP 29052-625, e-mail leilao.es@prf.gov.br e (27) 3315-5148.
- 19.24. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos no e-mail e telefone da VIX Leilões supracitado.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos da SPRF-ES, na sede da SPRF-ES (Rua Governador José Sette, nº 176, Ed. Juparanã - Bairro Centro , Vitória / ES , CEP 29010-480), para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no artigo 328, § 6º da Lei nº 9.503, de 1997, sendo considerados notificados com a publicação deste edital. O prazo para a habilitação é a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances.
- 20.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no Art. 328 da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.
- 20.3. Em caso de inclusão de Restrição Judicial posterior à entrega do veículo, a SPRF-ES exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 20.4. Se ocorrer divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste edital.

21. DO FORO

- 21.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União (AGU), nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015, do artigo 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do artigo 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto Federal nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Leilão o fórum da Justiça Federal em Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, 30 de julho de 2025.

ANEXO I RELAÇÃO DE VEÍCULOS (SEI 66745533)

ANEXO II MÓDELO DE VISTORIA (SEI 65765592)

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA (SEI 65765593)

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À GARANTIA POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS (SEI 65765594)

MICHAEL ROBERT DA ROCHA
Chefe do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos

HEDYONES ROSI
Chefe Substituto do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos

IURY FIUSA MOREIRA
Membro do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos

De acordo,

WERMESON MÁRIO PESTANA
Superintendente
SPRF/ES

 Documento assinado eletronicamente por HEDYONES ROSI, Policial Rodoviário(a) Federal, em 04/08/2025, às 15:58, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

 Documento assinado eletronicamente por WERMESON MARIO PESTANA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, em 05/08/2025, às 13:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por IURY FIUSA MOREIRA, Policial Rodoviário(a) Federal, em 05/08/2025, às 15:51, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 66746141 e o código CRC 7FE2E93E.



Referência: Processo nº 08667.024939/2025-02



SEI nº 66746141



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(EDITAL N° 2/2025/SPRF/ES)

OBS: A classificação dos veículos quanto a conservados (documentáveis), sucatas (motor servível ou inservível - aproveitáveis), SERÁ REALIZADA NO SÍTIO ELETRÔNICO DO LEILOEIRO "VIX LEILOES" obedecendo, quanto ao valor, os percentuais mínimos previstos em edital para cada caso.
Atenção ao item 18.28 do Edital 2/2025 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e poderão sofrer alteração de localização de pátio no momento da retirada;

1. RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE	SUBLOTE	NOME DO PÁTIO	MUNICÍPIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	TIPO	NÚMERO DO RECOLHIMENTO	RENAVAM	VIN	MOTOR	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	COR	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	LANCE INICIAL
320434	320434	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	OKP2G96	ES	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	Automóvel	12032308291830021	00489464947	935SDYFVYDB519218	10DBSY0003476	2012	2013	BRANCA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
320435	320435	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	OYE4346	ES	VW/VW FOX 1.6 GII	Automóvel	12032104030903246	00992022630	99WBA45Z207043041	CCR80491	2013	2014	PRATA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 16.210,80	R\$ 16.210,80
320436	320436A	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	HAS1933	MG	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	12032205312113431	00906697433	9C2JC30707R071108	JC30E77071108	2006	2007	Preta	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 292,70	
	320436B	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	KV12810	RJ	YAMAHA/YBR 125ED	Motocicleta	12032404131545282	00950897370	9C6KE090080025176	E381E-073435	2007	2008	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 304,40	
	320436C	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	PXD3457	MG	SHINERAY/XY 50 Q	Ciclomotor	12032107021732005	01073219205	9TXXYCBL08F0311079	IP39FMA7127776	2014	2015	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 130,80	
	320436D	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	LOE1153	RJ	FIAT/PALIO WK	Automóvel	12032302081229776	00787516082	9BD1730983406807	0565058	2022	2003	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 722,15	
320437	320437A	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	MTV3191	ES	FIAT/SIENA EL FLEX	Automóvel	12032401208123046	00263018973	9BD37211B4002055	310A20110035431	2010	2011	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.517,45	
	320437B	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	KOT6942	RJ	VW/GOL I	Automóvel	12032108170958256	00667481753	9BWZZZ377TP585577	10LHD70166533	1996	1997	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 444,75	
	320437C	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	KOG8006	ES	VW/VOLK 1000	Automóvel	12032110071515483	00644684208	9BWZZZ30ZSP126811	147541	1995	1996	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 433,15	
	320437D	BR EST PASSIVO RCA CACHOEIRO	Cachoeiro de Itapemirim	JTU4431	TO	HONDA/HONDA/CIVIC EX	Automóvel	12032012061155004	730052303	93HEJ650Y0406063	D16Y8-D00865	2000	2000	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 2.671,81	
210680	210680	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	LPM0716	RJ	RENAULT/MASTER MINIBUS16	Micro-ônibus	12022109240814386	00835667995	93YCDCH545J522780	S9WA702V038122	2004	2004	BRANCA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 33.964,70	R\$ 33.964,70
210681	210681	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	EVCAJ87	ES	VW/V VOYAGE 1.6	Automóvel	12022407152151468	00341543110	9WBDB0514CT069984	CCR68472	2011	2012	PRETA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 14.176,00	R\$ 14.176,00
210682	210682	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	JRQ8159	BA	MMO/L200 TRITON 3.2 D	Caminhonete	120211201434494	00880318530	93XJNK8B878C05199	4M41UACM3133	2008	2008	PRETA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 55.524,70	R\$ 55.524,70
210683	210683	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	LPX6419	RJ	I/KIA CERATO EX 1.6ATNB	Automóvel	1202110821113091	00337068801	KNAF181BC542622	G4FCB3H34175	2011	2012	PRETA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 28.084,00	R\$ 28.084,00
210684	210684	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	QQY9719	MG	FORD/FKA SE 1.0 H C	Automóvel	1202240926182417	0116306209	9BF2H55L1K8225538	XNKGK8225535	2018	2019	PRATA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 29.180,20	R\$ 29.180,20
210685A	210685A	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	MST3G73	ES	VW/GOL 1.0	Automóvel	12022402330527442	00148153488	9BWAA05U04031560	CCN21878	2009	2010	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.120,20	
210685B	210685B	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	BZU2379	SP	IMP/IVW VOLK GL	Automóvel	12022404292203079	00653268408	3WV1931HLTM306760	0788090000	1996	1996	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 596,35	
	210685C	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	AXE4C11	ES	GM/ICORSA GSI 16V	Automóvel	12022409220724606	00655440895	9BGSN08PTTC75009	X16E20555313	1996	1996	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.321,25	
	210685D	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	HGB192	MG	FIAT/PALIO FIRE FLEX	Automóvel	12022107031200395	00922633155	9BD17164G7299417	178F10117494944	2007	2007	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.668,80	
	210686A	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	GZN6552	MG	VW/GOL 1.0	Automóvel	1202240130261306	00767356560	9BGRP40X522001005	5529271	2001	2002	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 484,00	
210686B	210686B	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	CLO3529	SP	IMP/FORD ESCORT GL 16 V F	Automóvel	12022109220932375	00689336462	8AFZFFFVJ06185	S9WA702V038122	1997	1998	VERDE	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 407,00	
210686C	210686C	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	MSK1853	ES	GM/CLASSIC SPIRIT	Automóvel	12022409291212435	00987280570	9BGSN19908B197024	P70047598	2008	2009	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 996,40	
	210686D	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	MTG1936	ES	ID/AYUN DY 150 7	Motocicleta	12022401180956138	00210489710	9LXPSC0KLY241300307	DY162PM2J421300307	2009	2010	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 251,15	
	210686E	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	MSK1853	ES	GM/CLASSIC SPIRIT	Automóvel	12022301271605167	01225121083	8AP37210F6091118	310A10111954229	2014	2015	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.123,80	
	210686F	BR EST PASSIVO RCA SERRA	Serra	MSK1853	ES	GM/CLASSIC LIFE	Automóvel	12022301271605167	01225121083	8AP37210F6091118	310A10111954229	2014	2015	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.972,56	
220100	220100	BR ESTADIA PASSIVO RCA COLATINA	Colatina	MOT795	ES	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	Automóvel	1202240817743108	00886297370	93YCFKVF868514694	DBS500006571	2006	2006	PRATA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 5.569,60	R\$ 5.569,60
220101	220101	BR ESTADIA PASSIVO RCA COLATINA	Colatina	MTM7494	ES	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	Automóvel	12022409121160509	00758434430	VF77N1N6A41J404078	FX3C1002810	2001	2001	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 306,16	R\$ 306,16
420293	420293	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	MOD3835	ES	VW/GOLF GENERATION	Automóvel	1204220615153454	0036588428	9BWA441240409073	BAH182730	2004	2004	PRATA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 11.775,20	R\$ 11.775,20
420294	420294	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	PXT6731	SP	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	Camioneta	12042301291030431	01087107846	93YHSRA5J38613	K4MU884Q030534	2016	2016	PRATA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 40.597,20	R\$ 40.597,20
420295A	420295A	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	PP13862	ES	OUTRA/FLAFLEXMO TFD ZMA	Reboque/S.R.	12042107221610013	01071405958	96FFZGDMAF000123		2015	2015	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 200,00	
420295B	420295B	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	PTM6032	ES	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	1204240120330002	00219444226	9C2JC42204A350099	JCA2E2A350099	2010	2010	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 415,00	
420295C	420295C	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	OCY8J33	ES	HONDA/BIZ 125 ES	Motoneta	12042408122039077	00334962006	9C2JC4280B083305	JCA8E2B083305	2011	2011	VERDE	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 280,32	
420295D	420295D	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	KOQ4202	RJ	IMP/MBN120 SPRINTER	Micro-ônibus	1204240721652477	00680649468	8AC690211652477	6329991035757	1997	1997	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 282,96	
420296A	420296A	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	12042408110651629	ES	SHINERAY/XY 50 Q 2	Ciclomotor	12042408110651629	NÃO POSSUI	9LXPYCB0L9B0322165	#NDISP	2011	#NDISP	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 172,60	
420296B	420296B	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	1204240813050693	ES	VW/SAEIRO	Automóvel	120422031050693	NÃO IDENTIFICADO	9BGRM6940AG14924	1900	#NDISP	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 100,00		
420296C	420296C	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	KYF2822	RJ	GM/PRISMA MAXX	Automóvel	12042307180551433	00143392824	9BGRM6940AG14924	T10013969	2009	2010	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 759,42	
420297	420297	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	MTE5141	ES	FIAT/SIENA FIRE FLEX	Automóvel	1204231002034589	00209014679	8AP17206LA2119130	310A101194383711	2010	2010	CINZA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.254,55	
420298A	420298A	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	LNA0336	ES	VW/GOL 16V	Automóvel	1204240120230281	00731862608	9BWZZ337Y1T06563	AFR28400	2000	2000	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 282,96	
420298B	420298B	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	DJB9A07	BA	GM/CLASSIC LIFE	Automóvel	12042403290800116	00368618670	9BGS819E05B138876	9J0016399	2004	2005	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 460,47	
420299	420299	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	ODI2838	ES	I/JAC J3 TURIN	Automóvel	1204240212535451	00466979223	LIJ2FKR10C4270787	HFC4E81B3D4366865	2011	2012	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 311,46	
420300	420300	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	DXE3256	SP	FORD/FIESTA FLEX	Automóvel	12042402306154200	00909225788	9BZF2F041088072281	SMJ88072281	2007	2008	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 77,75	
420301A	420301A	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	MST5H66	ES	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Automóvel	1204240705213040	00150563450	9BD15822AA6312430	146E10118910976	2009	2010	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.083,20	
420301B	420301B	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	MRY5E91	ES	VW/POLY SEDAN 1.6	Automóvel	12042049211738006	00965633516	9BWD099H0099P001961	CCR09462	2008	2009	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.388,40	
420301C	420301C	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	GZO1278	ES	FIAT/UNO MILLE FIRE	Automóvel	120421109053470	0077951592	9BD15822523493996	5355626	2002	2002	CINZA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 699,20	
420302	420302	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	ODYD669	ES	VW/VW GOL 1.0	Automóvel	12042309181505099	00599101741	9BWA05U4JEP107120	CPB304515	2013	2014	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 4.900,72	
420303	420303	MR EST PASSIVO RCA LINHARES	Linhas	FZA1966	SP	BMW/BMW 320I GRAN TURISMO	Automóvel	12042112191028305	1026396672	WBA3X10F7D04926	A3960814	2014	2015	PRETA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 62.734,70	
420292	420292	MR EST PASSIVO RCA SÃO MATEUS	São Mateus	MSQ2175	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	12042403271551170	0								

110543	110543	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MRZ0B15	ES	JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	12012409060812092	00960030352	9CDNF41LJ8M147714	F466BR248872	2008	2008	PRETA	DOCUMENTÁVEL	RS 2.125,20	RS 2.125,20
110544	110544	MR ESTADIA - VIANA	Viana	LRL6997	RJ	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	12012409101718310	01185067687	9C2JC4110ER807263	JC41E1E807263	2014	2014	VERMELHA	DOCUMENTÁVEL	RS 5.799,50	RS 5.799,50
110545	110545	MR ESTADIA - VIANA	Viana	RBJS199	ES	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	1201240915173195	01296195276	9C2KC2200R218153	KC22E0N217630	2022	2022	VERMELHA	DOCUMENTÁVEL	RS 9.051,60	RS 9.051,60
110546	110546	MR ESTADIA - VIANA	Viana	PMP5100	ES	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	Motocicleta	1201240910091616277	01076470197	9C6D2510F0030440	G3CE5-E041343	2015	2015	CINZA	DOCUMENTÁVEL	RS 7.854,00	RS 7.854,00
110547	110547	MR ESTADIA - VIANA	Viana	QRL0A66	ES	HONDA/CG 160 FAN	Motocicleta	12012410190620317	01210419731	9C2KC2200LRO13143	KC22E0L013173	2019	2020	PRATA	DOCUMENTÁVEL	RS 7.828,80	RS 7.828,80
110548	110548	MR ESTADIA - VIANA	Viana	PBP9C79	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	12012410231637356	01034742920	9C2JC4110FR109099	JC41E1F09099	2014	2015	PRATA	DOCUMENTÁVEL	RS 4.245,50	RS 4.245,50
110549	110549	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MTE6G74	ES	YAMAHA/LANDER XTZ250	Motocicleta	12012502061736325	00344231747	9C6K0210B0046487	G379E-020002	2011	2011	BRANCA	DOCUMENTÁVEL	RS 5.474,00	RS 5.474,00
110550	110550	MR ESTADIA - VIANA	Viana	SFU7B85	ES	YAMAHA/Y150 FAZER SED	Motocicleta	12012503052333158	01343600747	9C6R8350P0041691	G3F7E-105179	2023	2023	VERMELHA	DOCUMENTÁVEL	RS 10.092,60	RS 10.092,60
110551	110551	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MSD1139	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	12012111081736295	00960888324	9C2K80108R203241	KC08E1E8203241	2008	2008	CINZA	DOCUMENTÁVEL	RS 3.199,60	RS 3.199,60
110552	110552	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MQR3047	ES	FIAT/STRADA WORKING	Caminhonete	12012411181929230	00721041736	9BD278012Y2712585	5770905	1999	2000	BRANCA	DOCUMENTÁVEL	RS 5.090,10	RS 5.090,10
110553	110553	MR ESTADIA - VIANA	Viana	HFG0367	MG	WV/JETTA	Automóvel	120130510125105	00898646826	3WV361K07M027381	BTK023437	2006	2007	PRETA	DOCUMENTÁVEL	RS 24.908,10	RS 24.908,10
110554	110554	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MSS9463	ES	IFIAT SIENA FIRE FLEX	Automóvel	12012411151203093	00163586776	8AP1T206LA205042	310A1011-8734141*	2009	2010	BRANCA	DOCUMENTÁVEL	RS 9.229,20	RS 9.229,20
110555	110555	MR ESTADIA - VIANA	Viana	ODL1E13	ES	CHEVROLET/ROLET AGILE LT	Automóvel	12012501141545423	00479238430	8AGBC48X0CR153888	CSB510171	2012	2012	PRETA	DOCUMENTÁVEL	RS 1.201,96	RS 1.201,96
110556	110556	MR ESTADIA - VIANA	Viana	HJK4528	MG	TOYOTA/HILUXSW 4RV4X4	Utilitário	1201204021510411	00127789243	8AGJY59G793033691	1KD7730595	2009	2009	PRATA	DOCUMENTÁVEL	RS 64.339,80	RS 64.339,80
110557	110557	MR ESTADIA - VIANA	Viana	PPD8108	ES	REBL/LANA COSMOS	Reboque/S.R.	120122041309151482	01061644240	9AC0S511FUDC3490	KC08E1E8203241	2015	2015	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 133,00	RS 133,00
110558	110558	MR ESTADIA - VIANA	Viana	OYG0321	ES	HONDA/LEAD 110	Motoneta	12012312231710320	01002947132	9C2FJ2500M030566	JF25E-E305866	2014	2014	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 435,45	RS 435,45
110559	110559	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MPS1344	ES	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	1201231231611466	00820741719	9C2JC30240R203751	JC30E24023751	2003	2004	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 358,20	RS 358,20
110560	110560	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MPK9E93	ES	GM/VECTRA CD	Automóvel	12012305020026156	00671241567	9BGJL19FVB562517	QN0002957	1997	1997	CINZA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 997,90	RS 997,90
110561	110561	MR ESTADIA - VIANA	Viana	12012412031640014		SHINERAY/XY	Motoneta	12012412031640014	NAO POSSUI	LYXXCB0L90C0534131	#/NO DISP	0		PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 114,55	
	110561B	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MSR5449	ES	GARINN/GR150 ST	Motocicleta	1201230405093399	00144072572	952G150STM001050	GRD9K901451	2009	2009	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 117,45	
	110561C	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MRB1F92	ES	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	12012401182347216	00913241890	9C2MC500T039379	MC35E-7039797	2007	2007	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 419,40	
	110561D	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MQZ1803	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	12012401212220049	00910396388	9C2K80107R101010	KC08E1E8107R101010	2007	2007	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 380,75	
	110561E	MR ESTADIA - VIANA	Viana	GZ44887	MG	HONDA/CB 300R	Motocicleta	12012401251216192	00341423220	9C2NC310B8R268734	NK43E1B268734	2011	2011	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 488,50	
	110561F	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MTT7J50	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	12012411201109091	00255805934	9C2J41240A144038	JC41E2A144038	2010	2010	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 377,00	
	110561G	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MRH1380	ES	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	120124012260934378	0027917885	9C2J52051RS6449	JC25E-SSS6449	1995	1995	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 264,35	
	110561H	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MQG4334	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	12012501282059385	00847332624	9C2K80105R089008	KC08E1E8059008	2005	2005	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 377,75	
	110561I	MR ESTADIA - VIANA	Viana	HKG972	ES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	12012502111756301	00840163711	9C2K80205R081800	KC08E1E8051800	2004	2005	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 446,75	
	110561J	MR ESTADIA - VIANA	Viana	GZT4828	MG	VVK/KOMBI	Camioneta	1201240405082549	00775878855	9BWGBX78X2P07483	UGA077866	2002	2002	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 1.012,15	
110562	110562A	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MTBF06	ES	CHEVROLET/CORSA ST	Caminhonete	12012409180850439	00779794450	9GSBT08N138403	J4004210	2002	2003	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 1.108,35	
	110562B	MR ESTADIA - VIANA	Viana	12012412311530022		SHINERAY/SEM MODELO	Bicicleta	12012412311530022	NÃO POSSUI	91J2XSA8B80M07885	#/NO DISP	2008	2008	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 88,05	
	110562C	MR ESTADIA - VIANA	Viana	CEB4H29	ES	GM/KADETT GL	Automóvel	12012211272135359	00648687457	9BGKZ08GTTB416488	B18LZ31169431	1996	1996	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 491,80	
	110562D	MR ESTADIA - VIANA	Viana	DMC4230	ES	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	12012304290944928	00814558917	9BD17146242354470	178709011-5819653*	2003	2004	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 712,25	
	110562E	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MRD8E83	ES	VW/GOL SPECIAL	Automóvel	12012305130935120	00714438618	9WZ2237X7P036419	AFZ392480	1999	1999	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 578,10	
	110562F	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MSF1716	ES	IFIAT SIENA ELX	Automóvel	12012306250950240	00759503141	8AP1T202516021764	5129113	2001	2001	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 526,15	
	110562G	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MPJ3223	ES	FATUANO CS	Automóvel	12012307111654002	00277406919	9BD146000K3407531	2873499	1998		AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 290,60	
	110562H	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MJA3613	ES	GM/VECTRA CD	Automóvel	12012410232100181	00717442462	9BGJL19Y0BX56754	JX0001945	1999	1999	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 1.114,86	
	110563A	MR ESTADIA - VIANA	Viana	GRB7368	MG	WV/GOL 1000	Automóvel	12012410251403075	00632167933	9BWZZ230B50150760	1862724	1995	1995	BEGE	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 424,75	
	110563B	MR ESTADIA - VIANA	Viana	LCT9812	RJ	ICITROEN XSARA GLX 16V	Automóvel	12012411100930422	00718750977	9U7NL1FYFX2K2539	10KJ260004163	1999	1999	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 434,20	
110563	110563C	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MQL0982	ES	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	Automóvel	12012411111820406	00866533362	93YBL26256J656473	K4MM7306010050	2005	2006	BEGE	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 786,70	
	110563D	MR ESTADIA - VIANA	Viana	HGA9083	MG	FORD/KIA FLEX	Automóvel	12012411301950909	00324665164	9BFZK53A1B8310030	SMRBB13030	2011	2011	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 1.001,70	
	110563E	MR ESTADIA - VIANA	Viana	KX4320	MG	VW/GOL 1.6 POWER	Automóvel	120124010401115	00481149953	9WBWAB507UDT062427	CCRN1644	2012	2013	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 1.599,15	
	110564A	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MQG3244	ES	FIAT/U/NILLE FIRE FLEX	Automóvel	12012412231951050	00838908085	9BD15822764833296	14661011742864	2006	2006	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 686,45	
	110564B	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MPE3557	ES	FIAT/PALIO EL	Automóvel	12012503020430563	00657414476	9BD178237T0023817	468730	1996	1996	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 440,80	
	110564C	MR ESTADIA - VIANA	Viana	KYS6023	RJ	PEUGEOT/II/PEUGEOT 408 ALLURE BVA	Automóvel	12012105031108009	01024274559	8AD4DRFJYEG0389	10LH7D0166533	2013	2014	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 1.583,25	
	110565	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MY1506	MG	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	Caminhonete	12012308191656431	00209442430	93XPRK47040614064	MY15060	2004	2004	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 4.554,60	
	110566	MR ESTADIA - VIANA	Viana	QRG5697	ES	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	12012410061617087	00188531694	9C2K2500K043813	KC25E0043827	2019	2019	VERMELHA	SUCATA (MOTOR SERVÍVEL)	RS 1.788,33	
	110567	MR ESTADIA - VIANA	Viana	LSQ7F68	ES	KIA/SPORTAGE EX2 OFFG4	Camineta	1201202081724109	0053900981	93SSLYFYEBS56367	FNA4D1009128	2013	2013	BRANCA	SUCATA (MOTOR SERVÍVEL)	RS 10,618,65	
	110568	MR ESTADIA - VIANA	Viana	PPD8836	ES	FORD/KIA SE 1.5 H	Automóvel	1201250109164020	01089259708	9BFZK53A0G8322024	U2KAG6322024	2016	2016	BRANCA	SUCATA (MOTOR SERVÍVEL)	RS 2.373,72	
110569	110569	MR ESTADIA - VIANA	Viana	NNR1952	ES	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	Automóvel	12012501120040782	0012493607	9BD17164LA537908	310A1011-8657611*	2009	2010	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	RS 2.404,40	
110570	110570	MR ESTADIA - VIANA	Viana	MTM0106	ES	YAMAHA/FACTORY T25 ED	Motocicleta	1201250211153016	00209471360	9E3CE-BE01108							

310270	310270	MR ESTADIA PASSIVO RCA GUARAPARI	Guarapari	MRS3032	ES	GM/CELT A 4P LIFE	Automóvel	12032109041130483	94555379	9BGRZ48908G196585	Q40029617	2007	2008	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 2.362,95	R\$ 2.362,95
41	41	SEDE OPERACIONAL	Vitória	OCY2025	ES	HONDA/CG 150 TITAN EX	Motocicleta	12032407310000487	00339800461	9C2KC1660BR534910	KC16E6B534910	2011	2011	AMARELA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 3.848,00	R\$ 3.848,00
42	42	SEDE OPERACIONAL	Vitória	OCX058	ES	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	12032408311945205	00333563000	9C2JC4110BR766585	JC41E1B766585	2011	2011	PRETA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 2.865,60	R\$ 2.865,60
43	43	SEDE OPERACIONAL	Vitória	OCZ1D44	ES	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	12032409071504248	00395792703	9C2JC4120BR526346	JC41E2B526346	2011	2011	ROXA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 3.058,80	R\$ 3.058,80
44	44	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MSH2567	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	12032409080925444	00977273741	9C2KC0810BR264231	KC08E18264231	2008	2008	CINZA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 3.199,60	R\$ 3.199,60
45	45	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MQY7J03	ES	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	12022410161745285	00905385292	9C2KC08107R087428	KC08E17087428	2006	2007	PRETA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 3.053,60	R\$ 3.053,60
46	46	SEDE OPERACIONAL	Vitória	SFP3C52	ES	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	12024045192231032	01317214533	9C2KC2500NR098086	KC25E0N098546	2022	2022	VERMELHA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 5.915,60	R\$ 5.915,60
47	47	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MTK1117	ES	HONDA/BIZ 125 ES	Motocicleta	1203240871251124	00218384211	9C2JC4220A9R345538	JC42E2A345538	2010	2010	VERMELHA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 3.324,00	R\$ 3.324,00
48	48	SEDE OPERACIONAL	Vitória	QPM6621	MG	HONDA/CG 160 START	Motocicleta	1204208231026212	01170738092	9C2KC2500KR050205	KC25E0K05043	2018	2019	PRETA	DOCUMENTÁVEL	R\$ 8.149,40	R\$ 8.149,40
49	49	SEDE OPERACIONAL	Vitória	JOH0492	BA	HONDA/NXR125 BROS ES	Motocicleta	12042410071212480	00621386859	9C2JD20204R008832	JC30E94008832	2003	2004	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 641,10	R\$ 641,10
50A	SEDE OPERACIONAL	Vitória	12022409171614444 /DTALLY				Motoneta	12022409171614444	NÃO POSSUI	LHJXBCD9B0204248	#N/DISP	2008	#N/DISP	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 140,00	
50B	SEDE OPERACIONAL	Vitória	12032401101202413 /DTALLY/JOY PLUS				Motoneta	12032410011202413	NÃO POSSUI	LHJXBCD9C0307793	#N/DISP	2002	#N/DISP	DOURADA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 75,00	
50C	SEDE OPERACIONAL	Vitória	GQW6752 MG HONDA/CG 125 TODAY				Motocicleta	12042303102036447	00622793551	9C2JC1801RRR31493	JC18E9R31493	1994	1994	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 236,75	
50D	SEDE OPERACIONAL	Vitória	PFO4A24 ES HONDA/CG 125 FAN				Motocicleta	12032401191112169	01102702851	9C2JC6900HR030959	JC69E0H030959	2016	2017	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 442,40	
50E	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MTP6052 ES YAMAHA/FACTOR YBR125 K				Motocicleta	12022402101135114	00224212826	9C6KE1220A0132366	E3D1E-132384	2010	2010	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 305,10	
50F	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MPY3213 ES HONDA/CG 150 TITAN ESD				Motocicleta	12032402202051225	00825773709	9C2KC08204R011018	KC08E2A011018	2004	2004	VERDE	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 398,45	
50G	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MW92189 ES HONDA/CG 150 SPORT				Motocicleta	12022402292245254	00893824984	9C2KC08606R810972	KC08E6B810972	2006	2006	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 408,15	
50H	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MTY0371 ES HONDA/CG 125 FAN KS				Motocicleta	12022403142045321	00281795592	9C2JC4110BR321996	JC41E1B321996	2010	2011	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 334,95	
50I	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MOZ2558 ES HONDA/CBX 250 TWISTER				Motocicleta	12022406071808173	00810924331	9C2MC5003R19401	JC35E-3119401	2003	2003	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 356,75	
50J	SEDE OPERACIONAL	Vitória	KMX6444 RJ HONDA/CG 150 TITAN KS				Motocicleta	12032407281710464	00753511517	9C2JC3010R090888	JC30E11090888	2001	2001	AZUL	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 304,45	
50K	SEDE OPERACIONAL	Vitória	KYZ5003 RJ HONDA/CG 150 FAN ESI				Motocicleta	12032408161055178	00280623763	9C2KC1670BR320252	KC16E7B320252	2010	2011	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 422,90	
50L	SEDE OPERACIONAL	Vitória	LKW4795 RJ HONDA/CG150 TITAN MIX ES				Motocicleta	12032409071617355	00137996683	9C2KC1620BR091437	KC16E2901437	2009	2009	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 425,55	
50M	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MTUD65 ES YAMAHA/FACTOR YBR125 ED				Motocicleta	12032409291024274	00271704489	9C6KE1500B0008455	E3G7E-008474	2010	2011	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 359,80	
50N	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MR12873 ES HONDA/CG 125 FAN				Motocicleta	12032409292142193	00924723874	9C2JC3070R7187216	JC30E77187216	2007	2007	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 307,60	
50O	SEDE OPERACIONAL	Vitória	12022408232051152 SHINERAY/XY 50 Q 2				Ciclomotor	12022408232051152	NÃO POSSUI	LXYTCCB06D1002498	#N/DISP	2012	#N/DISP	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 122,65	
50P	SEDE OPERACIONAL	Vitória	12042410181216264 DITALY/DITALLY				Ciclomotor	12042410181216264	NÃO POSSUI	LHJXCBCD009309830	#N/DISP	2000	#N/DISP	PRATA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 100,00	
50Q	SEDE OPERACIONAL	Vitória	MBT8439 SP HONDA/CG 125 TITAN KS				Motocicleta	12032106281310110	00746939760	9C2JC3010R026322	JC30E11026322	2000	2001	VERDE	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 296,15	
51	51	SEDE OPERACIONAL	Vitória	GX68889 MG HONDA/CG 125 CARGO	MG	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	12022409240920478	00824598296	9C2JC30034R003532	JC30E30034R003532	2004	2004	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 244,20	R\$ 244,20
52	52	SEDE OPERACIONAL	Vitória	HHN9668 MG HONDA/CG 125 FAN KS	MG	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	12022406301721435	00150308779	9C2JC4110R91915	JC41E19501915	2009	2009	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 996,47	R\$ 996,47
53	53	SEDE OPERACIONAL	Vitória	HIA4606 MG HONDA/CG 150 FAN ESI	MG	HONDA/XRE 300	Motocicleta	12022402092248391	00382640713	9C2KC1670CR413854	KC16E7C413854	2011	2012	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.339,52	
54	54	SEDE OPERACIONAL	Vitória	HQNQ087 MG HONDA/XRE 300	MG	HONDA/XRE 300	Motocicleta	12042401161816120	00227612876	9C2ND0910A0R011912	ND09E1A011912	2009	2010	BRANCA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.947,28	R\$ 1.947,28
55	55	SEDE OPERACIONAL	Vitória	PVL0804 MG YAMAHA/B125 FACTOR K1	MG	YAMAHA/B125 FACTOR K1	Motocicleta	12022408141126366	01035730666	9C6KE1950F0033748	E3L2E-045453	2014	2015	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.090,54	R\$ 1.090,54
56	56	SEDE OPERACIONAL	Vitória	KZLS5356 RJ HONDA/CG 125 FAN ES	RJ	HONDA/CG 125 FAN ES	Motocicleta	12032410071641059	00327103795	9C2JC4120BR708818	JC41E2B708818	2011	2011	PRETA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 1.104,99	R\$ 1.104,99
57	57	SEDE OPERACIONAL	Vitória	12042207021730170 SHINERAY/50Q		Ciclomotor	12042207021730170	NÃO POSSUI	99HJT1050GS00243	#N/DISP	2015	#N/DISP	VERMELHA	SUCATA (MOTOR INSERVÍVEL)	R\$ 130,80	R\$ 130,80	

R\$ 5.036,65

PRF Documento assinado eletronicamente por **HEDYONES ROSI**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 05/08/2025, às 12:25, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **WERMESON MARIO PESTANA**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, em 05/08/2025, às 13:31, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **IURY FIUSA MOREIRA**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 05/08/2025, às 15:52, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador 66745533 e o código CRC 6DFD83CD.

Referência: Processo nº 08667.024939/2025-02

SEI nº 66745533